



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

---

**Acrescentar quem recebe desistência da vaga  
Como avisar o segundo colocado  
Recurso é com a mesma comissão de avaliação?**

## **EDITAL Nº 04/2022 CÂMPUS ITAJAÍ**

**RETIFICADO 1 - 06.09.22**

**RETIFICADO 2 - 21.09.22**

**Edital de abertura de vagas para  
monitores**

**EXECUÇÃO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022.**

---

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[ewww.ifsc.edu.br](http://ewww.ifsc.edu.br)



## EDITAL Nº 04/2022 CÂMPUS ITAJAÍ

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e a Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Profa. Ana Elisa Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em 13 de dezembro de 2018, RESOLUÇÃO Nº. 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

### 1. CALENDÁRIO DO EDITAL:

|   |  |
|---|--|
| Lançamento do Edital  | <b>5 de Setembro de 2022</b>                       |
| Período de inscrições   | <b>5 de Setembro a 9 de setembro de 2022</b>       |
| Período de entrevistas  | <b>12 a 16 de setembro de 2022</b>                 |
| Divulgação do resultado parcial                               | <b>19 de setembro de 2022</b>                      |
| Prazo para envio de recurso                                   | <b>Até às 18h do dia 20 de setembro de 2022</b>    |
| Divulgação do resultado final                                 | <b><del>24</del> 22 de setembro de 2022</b>        |
| Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade | <b><del>22</del> 23 a 30 de setembro a de 2022</b> |
| Período de atividade da monitoria                             | <b>3 de outubro a 22 de dezembro de 2022</b>       |



## 2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **segundo semestre de 2022**, as vagas das unidades curriculares de monitoria do Câmpus Itajaí. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares, distribuídas conforme o Quadro 1:

| Vaga | Remunerada | Nº de vagas | Cursos Atendidos pela Vaga                               | Unidade Curricular    | Requisitos   | Professor Orientador                        |
|------|------------|-------------|--|-----------------------|--|---|
| A    | SIM        | 01          | Engenharia Elétrica                                      | PRÉ-CÁLCULO           | Aprovação na unidade curricular de Pré-Cálculo com média mínima 8                        | Prof. Jéssica de Aguiar Franca              |
| B    | SIM        | 01          | Engenharia Elétrica e Técnico Eletroeletrônica           | CIRCUITOS ELÉTRICOS I | Aprovação na unidade curricular de Circuitos Elétricos I no curso de Engenharia Elétrica | Prof. Wilson Valente Junior                 |
| C    | SIM        | 01          | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | MATEMÁTICA II         | Aprovação na unidade curricular de Matemática II   | Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz          |
| D    | SIM        | 01          | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | MATEMÁTICA III        | Aprovação na unidade curricular de Matemática III  | Prof. Jéssica de Aguiar Franca              |
| E    | SIM        | 01          | Engenharia Elétrica                                      | ÁLGEBRA LINEAR        | Aprovação na unidade curricular de Álgebra Linear  | Prof. Diana Terezinha Amaro Ferraz          |
| F    | SIM        | 01          | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | BIOLOGIA I            | Aprovação na unidade curricular de Biologia I  | Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

|   |     |    |  |  |   |   |
|---|-----|----|--|--|---|---|
| G | SIM | 04 | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | BIOLOGIA IV  | Aprovação na unidade curricular de Biologia IV  | Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira                         |
| H | SIM | 04 | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | BIOLOGIA V   | Aprovação na unidade curricular de Biologia V   | Prof. Sabrina Cassimiro Fonseca de Oliveira                         |
| I | SIM | 02 | Técnico Integrado em Recursos Pesqueiros                 | EDUCAÇÃO FÍSICA em AMBIENTES AQUÁTICOS (Esportes Náuticos) | Aprovação ou validação na unidade Educação Física em Ambientes Aquáticos (Esportes Náuticos) no curso técnico Integrado em Recursos Pesqueiros                        | Paulo Henrique Santos da Fonseca                                    |
| J | SIM | 01 | Técnico em Aquicultura                                   | CARCINICULTURA e MALACOCULTURA                             | Aprovação na unidade curricular de Carcinicultura e Malacocultura   | Prof. Janaína Patrícia Freire Bannwart e Prof. Thiago Pereira Alves |
| K | SIM | 01 | Técnico em Aquicultura                                   | INFORMÁTICA BÁSICA   | Aprovado ou validado unidade curricular de Informática Básica no curso Técnico em Aquicultura ou na unidade curricular de Projeto Integrador I da Engenharia Elétrica | Profa. Melina Chiba Galvão  |
| L | SIM | 01 | Cursos técnicos em Mecânica: Integrado e Subsequente     | RESISTÊNCIA dos MATERIAIS                                  | Aprovação na unidade curricular de Resistência de Materiais   | Prof. Paulo Roberto de Oliveira Bonifácio                           |
| M | SIM | 01 | Técnicos Integrados em Mecânica e em Recursos Pesqueiros | FÍSICA I   | Aprovação na unidade curricular de Física I   | Anaximandro Dalri Merizio   |

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1 MONITOR:

CAMPUS ITAJAÍ  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
ewww.ifsc.edu.br



- 3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;
- 3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria (conforme modelo do ANEXO G da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC) e entregar o plano de trabalho assinado ao professor-orientador;
- 3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares;
- 3.1.4 enviar e-mail para coordenação do curso, com cópia para professor-orientador, com seus horários de plantão de atendimento presencial;
- 3.1.5 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.6 entregar a ficha ponto de monitoria, conforme ANEXO D da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês, ao professor-orientador a qual está vinculado;
- 3.1.7 manter atualizada a lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento, conforme modelo do ANEXO E da Resolução N°. 13/2018/ITJ/IFSC;
- 3.1.8 entregar mensalmente a lista de presença dos alunos atendidos ao professor-orientador;
- 3.1.9 É **vedado** ao monitor:
- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
  - b) substituir o professor em sala de aula e em laboratório;
  - c) participar do processo de avaliação;
  - d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
  - e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
  - f) ter acesso a documentos da secretaria.



g) ser monitor de duas unidades curriculares simultaneamente, ainda que em caráter voluntário.

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições do Professor Orientador e Coordenador de Curso estão descritas na RESOLUÇÃO N° 13/2018 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do Câmpus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

#### 4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão de **03 de outubro a 22 de dezembro de 2022.**

#### 5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de 2 a 9 de setembro de 2022, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico <<https://forms.gle/NuT5CLQ3Cvs7ZbEz9>>, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente, no Registro Acadêmico e na Biblioteca do Câmpus:

- a) atestado de matrícula e frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;



- c) Declaração de quitação de débitos com a Biblioteca do Câmpus Itajaí;
- d) Declaração de pendências com o Registro Acadêmico do Câmpus Itajaí.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria.

## 7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga;
- 7.1.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;
- 7.1.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.2 A inscrição será indeferida quando o aluno:

- 7.2.1 Estiver em pendência na unidade curricular a que se inscrever (vide Quadro 1);
- 7.2.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;
- 7.2.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;
- 7.2.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;
- 7.2.5 Tenha débitos com a Biblioteca;
- 7.2.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3 A seleção dos candidatos considerará:

- a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);
- b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);



c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador e/ou coordenador do curso - ENT (De 0 à 10 pontos).

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.6. Será considerado aprovado na seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,00 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações para o e-mail: [assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.depe.itj@ifsc.edu.br), dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pela comissão de monitoria. Após avaliação será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.



8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento e assinatura do [TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE](#) (Anexo C da Resolução Nº. 13/2018/ITJ/IFSC).

9.2 O Termo deverá ser entregue à coordenação de curso da vaga requerida, seguindo prazo determinado no calendário deste edital.

9.3 Caso a formalização do aceite da vaga de monitoria não se realize como disposto acima, o próximo candidato classificado será chamado através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, devendo realizar a formalização de aceite conforme disposto no item 9.1.

9.4 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, em qualquer momento, o preenchimento da vaga de monitor seguirá a ordem da listagem de classificação publicada.

9.5 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

## 10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** a ser paga em **três parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.



10.3 A bolsa de monitoria é de caráter transitório, sem vínculo empregatício e não é acumulável com outro tipo de bolsa do IFSC que envolvam atividades desenvolvidas pelo bolsista, exceto aquelas de auxílio ao estudante.

10.4 A bolsa de monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor receberá Declaração de Monitoria, emitida pela coordenação de curso, desde que:

- I - permaneça na função até o final do período letivo;
- II - cumpra o plano de trabalho proposto pelo professor;
- III - exerça as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 O monitor terá direito ao Certificado de Monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o tenha requerido e tenha a declaração de monitoria na pasta do discente.

11.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 2 de setembro de 2022

**Luis Fernando Pozas**  
Diretor Geral do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina  
*Autorizado conforme despacho no documento 23292.031071/2022-64*